DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.816/2026.

Objeto: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), para o pagamento das despesas ocasionadas com a construção de quiosque na Praça Cassiano Miola, localizada no bairro Ary Terra Sóssio, referente a alterações de emendas impositivas e cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer

02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0010 – Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer

1023.0027 – Construção de Quiosque no Bairro Ary Terra Sóssio

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 43.500,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.07 – Setor de Obras e Serviços Municipais

02.07.01 – Setor de Obras e Serviços Municipais

15 – Urbanismo

451– Infraestrutura Urbana

0008 – Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

1008.0000 – Extensão de rede de energia e iluminação pública

Ficha 360 - 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 8.500,00

02 – Poder Executivo

02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer

02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0010 – Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer

1023.0021 – Obras de instalação de Parque Infantil no Bairro Sapé

Ficha 439 - 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 26 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 98/2026
Projeto de Lei nº. 93/2026.

.....

LEI MUNICIPAL Nº. 3.817/2026.

Objeto: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a seguinte dotação do orçamento vigente e referente a alterações de emendas impositivas.

02 – Poder Executivo

02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer

02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0010 – Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer

1023.0023 – Obras de instalação de Pq. Infantil Bairro Converd II

Ficha 441 - 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 2.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.06 – Setor de Assistência Social
02.06.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0007 – Gestão em Ações de Assistência Social
2094.0000 – BPSAC – Subvenção a ATAPE - Tanabi
Ficha 358 - 3350.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 2.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 26 de agosto de 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 99/2026
Projeto de Lei nº. 94/2026.

.....

LEI MUNICIPAL Nº. 3.818/2026.

Objeto: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o pagamento das despesas ocasionadas com a manutenção do Parquinho Infantil da Praça Alberto Mazza, no Bairro Jardim Centenário, referente a alterações de emendas impositivas e cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0010 – Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer
2082.0000 – Atividades Esportivas
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Juridica.....R$ 2.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.06 – Setor de Assistência Social
02.06.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0007 – Gestão em Ações de Assistência Social
2094.0000 – BPSAC – Subvenção a ATAPE - Tanabi
Ficha 358 - 3350.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 2.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 26 de agosto de 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 100/2026
Projeto de Lei nº. 95/2026.

.....

LEI MUNICIPAL Nº. 3.819/2026.

Objeto: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o pagamento das despesas ocasionadas com a aquisição de materiais de consumo para a manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tanabi, referente a alterações de emendas impositivas e cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0002 – Gestão em Ações Político Administrativas
2004.0000 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade de Tanabi
3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 3.500,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
02 – Poder Executivo
02.06 – Setor de Assistência Social
02.06.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0007 – Gestão em Ações de Assistência Social
2094.0000 – BPSAC – Subvenção a ATAPE - Tanabi
Ficha 358 - 3350.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 3.500,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 26 de agosto de 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 101/2026
Projeto de Lei nº. 96/2026.

.....

LEI MUNICIPAL Nº. 3.820/2026.

Objeto: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para o pagamento das despesas ocasionadas com a aquisição de medicamentos para o Setor de Saúde, referente a alterações de emendas impositivas e cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:
02 – Poder Executivo
02.05 – Setor de Saúde
02.05.01 – Serviços de Saúde
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0006 – Gestão em Ações de Saúde
2038.0007 – Saúde – Assistência Farmacêutica
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
02 – Poder Executivo
02.05 – Setor de Saúde
02.05.01 – Serviços de Saúde
10 – Saúde
301 – Serviços de Saúde
0006 – Gestão em Ações de Saúde
2037.0009 – SD-MAC – Implantação de Espaço Sensorial para Crianças e Adolescentes com TEA
Ficha 219 – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 26 de agosto de 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Lucas Tadeu Pereira Michelini
Secretário Municipal de Saúde.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 102/2026
Projeto de Lei nº. 97/2026.

.....

LEI MUNICIPAL Nº. 3.821/2026.

Objeto: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para o pagamento das despesas ocasionadas com a manutenção

do Setor de Esportes, referente a alterações de emendas impositivas e cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0010 – Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer
2082.0000 – Atividades Esportivas
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.06 – Setor de Assistência Social
02.06.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0007 – Gestão em Ações de Assistência Social
2094.0000 – BPSAC – Subvenção a ATAPE - Tanabi
Ficha 358 - 3350.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 3.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 26 de agosto de 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Francis Henrique Lopes Medeiros
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 103/2026
Projeto de Lei nº. 98/2026.

.....

LEI MUNICIPAL Nº. 3.822/2026.

Objeto: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para o pagamento das despesas ocasionadas com obras e aquisição de equipamentos para a UBS Alberto Scriboni, no bairro de Ecatu, referente a alterações de emendas impositivas e cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.05 – Setor de Saúde
02.05.01 – Serviços de Saúde
10 – Saúde
301– Serviços de Saúde
0006 – Gestão em Ações de Saúde
1004.0009 – Obras na UBS Alberto Scriboni – Bairro Ecatu
4490.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 33.500,00
2036.0000 – SD – Atenção Básica – Assistência Médica
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.500,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.05 – Setor de Saúde
02.05.01 – Serviços de Saúde
10 – Saúde
301– Serviços de Saúde
0006 – Gestão em Ações de Saúde
1004.0007 – Obras na UBS Alberto Scriboni – Bairro Ecatu
Ficha 172 - 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 53.500,00
02.06 – Setor de Assistência Social
02.06.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0007 – Gestão em Ações de Assistência Social
2094.0000 – BPSAC – Subvenção a ATAPE - Tanabi
Ficha 358 - 3350.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 5.500,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 26 de agosto de 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 104/2026
Projeto de Lei nº. 99/2026.

.....

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.615/2026.

Objeto: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.816/2026, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), para o pagamento das despesas ocasionadas com a construção de quiosque na Praça Cassiano Miola, localizada no bairro Ary Terra Sóssio, referente a alterações de emendas impositivas e cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0010 – Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer
1023.0027 – Construção de Quiosque no Bairro Ary Terra Sóssio
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 43.500,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.07 – Setor de Obras e Serviços Municipais
02.07.01 – Setor de Obras e Serviços Municipais
15 – Urbanismo
451– Infraestrutura Urbana
0008 – Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
1008.0000 – Extensão de rede de energia e iluminação pública
Ficha 360 - 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 8.500,00
02 – Poder Executivo
02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0010 – Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer
1023.0021 – Obras de instalação de Parque Infantil no Bairro Sapé
Ficha 439 - 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 26 de agosto de 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.616/2026.

Objeto: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.817/2026, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a seguinte dotação do orçamento vigente e referente a alterações de emendas impositivas.

02 – Poder Executivo
02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0010 – Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer
1023.0023 – Obras de instalação de Pq. Infantil Bairro Converd II
Ficha 441 - 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 2.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.06 – Setor de Assistência Social
02.06.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0007 – Gestão em Ações de Assistência Social
2094.0000 – BPSAC – Subvenção a ATAPE - Tanabi
Ficha 358 - 3350.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 2.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 26 de agosto de 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.617/2026.

Objeto: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.818/2026, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o pagamento das despesas ocasionadas com a manutenção do Parquinho Infantil da Praça Alberto Mazza, no Bairro Jardim Centenário, referente a alterações de emendas impositivas e cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0010 – Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer
2082.0000 – Atividades Esportivas
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Juridica.....R$ 2.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.06 – Setor de Assistência Social
02.06.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0007 – Gestão em Ações de Assistência Social
2094.0000 – BPSAC – Subvenção a ATAPE - Tanabi
Ficha 358 - 3350.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 2.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 26 de agosto de 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.618/2026.

Objeto: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.819/2026, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o pagamento das despesas ocasionadas com a aquisição de materiais de consumo para a manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tanabi, referente a alterações de emendas impositivas e cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0002 – Gestão em Ações Político Administrativas
2004.0000 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade de Tanabi

3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 3.500,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.06 – Setor de Assistência Social

02.06.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Gestão em Ações de Assistência Social

2094.0000 – BPSAC – Subvenção a ATAPE - Tanabi

Ficha 358 - 3350.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 3.500,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 26 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins Thales Facipieri Castro

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos Secretário Municipal da Administração.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.619/2026.

Objeto: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.820/2026, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para o pagamento das despesas ocasionadas com a aquisição de medicamentos para o Setor de Saúde, referente a alterações de emendas impositivas e cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.05 – Setor de Saúde

02.05.01 – Serviços de Saúde

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0006 – Gestão em Ações de Saúde

2038.0007 – Saúde – Assistência Farmacêutica

3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.05 – Setor de Saúde

02.05.01 – Serviços de Saúde

10 – Saúde

301 – Serviços de Saúde

0006 – Gestão em Ações de Saúde

2037.0009 – SD-MAC – Implantação de Espaço Sensorial para Crianças e Adolescentes com TEA

Ficha 219 – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 26 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Lucas Tadeu Pereira Michelini

Secretário Municipal de Saúde.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.620/2026.

Objeto: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.821/2026, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para o pagamento das despesas ocasionadas com a manutenção do Setor de Esportes, referente a alterações de emendas impositivas e cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer

02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0010 – Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer

2082.0000 – Atividades Esportivas

3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.06 – Setor de Assistência Social

02.06.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Gestão em Ações de Assistência Social

2094.0000 – BPSAC – Subvenção a ATAPE - Tanabi

Ficha 358 - 3350.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 3.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 26 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Francis Henrique Lopes Medeiros

Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.621/2026.

Objeto: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.822/2026, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para o pagamento das despesas ocasionadas com obras e aquisição de equipamentos para a UBS Alberto Scriboni, no bairro de Ecatu, referente a alterações de emendas impositivas e cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.05 – Setor de Saúde

02.05.01 – Serviços de Saúde

10 – Saúde

301– Serviços de Saúde

0006 – Gestão em Ações de Saúde

1004.0009 – Obras na UBS Alberto Scriboni – Bairro Ecatu

4490.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 33.500,00

2036.0000 – SD – Atenção Básica – Assistência Médica

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.500,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.05 – Setor de Saúde

02.05.01 – Serviços de Saúde

10 – Saúde

301– Serviços de Saúde

0006 – Gestão em Ações de Saúde

1004.0007 – Obras na UBS Alberto Scriboni – Bairro Ecatu

Ficha 172 - 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 53.500,00

02.06 – Setor de Assistência Social

02.06.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Gestão em Ações de Assistência Social

2094.0000 – BPSAC – Subvenção a ATAPE - Tanabi

Ficha 358 - 3350.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 5.500,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 26 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Mauricio Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Processo n.º 135/2026 - Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação artística musical do grupo

infantil “KOMBINADOS”, em comemoração ao Dia das Crianças, com início previsto para as 9h30, com duração de 75 (setenta e cinco) minutos, no dia 12 de outubro de 2026, na Praça João de Melo de Macedo, em Tanabi - SP. Contratada: **ISA CONEXÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 54.207.309/0001-86, valor global de **R$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais)**. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito do Município. **Data: 11 de agosto de 2026.**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3.530/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026. Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**. Contratada: **ISA CONEXÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação artística musical do grupo infantil “KOMBINADOS”, em comemoração ao Dia das Crianças, com início previsto para as 9h30, com duração de 75 (setenta e cinco) minutos, no dia 12 de outubro de 2026, na Praça João de Melo de Macedo, em Tanabi - SP. Valor: **R$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais)**. **Data do Contrato: 12 de agosto de 2026.**

.....

Processo n.º 143/2026 - Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação artística musical da dupla “ALTHAIR E ALEXANDRE”, durante a Semana da Cultura e Feira do Artesanato 2026, com início previsto para as 21h30, com duração de 1h40 (uma hora e quarenta minutos), no dia 11 de setembro de 2026, na Praça Nossa Senhora da Conceição, em Tanabi - SP. Contratada: **JAIRO BORGES CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.126.820/0001-27, valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito do Município. **Data: 20 de agosto de 2026.**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3.531/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026. Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**. Contratada: **JAIRO BORGES CARDOSO - ME**. Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação artística musical da dupla “ALTHAIR E ALEXANDRE”, durante a Semana da Cultura e Feira do Artesanato 2026, com início previsto para as 21h30, com duração de 1h40 (uma hora e quarenta minutos), no dia 11 de setembro de 2026, na Praça Nossa Senhora da Conceição, em Tanabi - SP. Valor: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. **Data do Contrato: 21 de agosto de 2026.**

.....

Processo n.º 145/2026 - Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação artística musical da cantora “BRUNA VIOLA”, durante a Semana da Cultura e Feira do Artesanato 2026, com início previsto para as 21h30, com duração de 2h00 (duas horas), no dia 12 de setembro de 2026, na Praça João de Melo de Macedo, em Tanabi - SP. Contratada: **BV MUSIC LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.708.384/0001-04, valor global de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito do Município. **Data: 20 de agosto de 2026.**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3.532/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026. Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**. Contratada: **BV MUSIC LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação artística musical da cantora “BRUNA VIOLA”, durante a Semana da Cultura e Feira do Artesanato 2026, com início previsto para as 21h30, com duração de 2h00 (duas horas), no dia 12 de setembro de 2026, na Praça João de Melo de Macedo, em Tanabi - SP. Valor: **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**. **Data do Contrato: 21 de agosto de 2026.**

.....

Processo n.º 146/2026 - Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação artística musical da cantora “JAYNE”, durante a Semana da Cultura e Feira do Artesanato 2026, com duração de 1h40 (uma hora e quarenta minutos), no dia 04 de setembro de 2026, na Praça João de Melo de Macedo, em Tanabi - SP, com início a critério do CONTRATANTE. Contratada: **JAYNE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 54.891.265/0001-56, valor global de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito do Município. **Data: 20 de agosto de 2026.**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3.533/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026. Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**. Contratada: **JAYNE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação artística musical da cantora “JAYNE”, durante a Semana da Cultura e Feira do Artesanato 2026, com duração de 1h40 (uma hora e quarenta minutos), no dia 04 de setembro de 2026, na Praça João de Melo de Macedo, em Tanabi - SP, com início a critério do CONTRATANTE. Valor: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. **Data do Contrato: 21 de agosto de 2026.**

.....